

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PARECER EM TURNO ÚNICO — RECURSO CONTRA O NÃO RECEBIMENTO DE EMENDA APRESENTADA AO PROJETO DE LEI N° 367/2022.

VOTO DO RELATOR

1. DO RELATÓRIO

Foi apresentado a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei em epígrafe de autoria do Executivo (Mensagem n° 25, de 12/05/2022) que *Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2023 e dá outras providências.*

Tendo em vista se tratar de matéria orçamentária, a proposta para a instituição da LDO do ano de 2023 segue o rito próprio de tramitação definida em Lei Orgânica e no Regimento Interno dessa Casa Legislativa.

Após despacho do Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças Públicas sobre o recebimento ou não das Emendas, foi apresentado um recurso ante o não recebimento da emenda 332 ao Projeto de Lei.

Sendo designado relator para emitir parecer sobre o recurso apresentado contra decisão do presidente da Comissão de Orçamento e Finanças Públicas – quanto ao não recebimento da Emenda n° 332, de autoria da vereadora Marcela Trópia e do vereador Braulio Lara – passo à fundamentação do presente parecer.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei em apreço institui as diretrizes orçamentárias para o ano de 2023, a fim de determinar as diretrizes e orientar a elaboração da Lei do Orçamento Anual, que será posteriormente apreciada pelos representantes eleitos pelo povo.

Após o prazo para apresentação de emendas, algumas destas não foram recebidas, conforme manifestação do relator da Comissão de Orçamento e Finanças

Públicas. Amparado pelos §§ 3º e 4º do art. 120 do Regimento Interno, os Vereadores Braulio Lara e Marcela Trópia apresentaram recurso em razão do não recebimento da emenda 332 ao Projeto de Lei nº 367/2022.

A emenda em apreço objetiva, conforme os ilustres autores, (...) *trazer clareza e inteligibilidade às informações sobre como são empenhados os recursos administrados pelos gestores públicos municipais*. Nestes termos a proposição exige que o Executivo Municipal publique, em seu sítio eletrônico e na mesma época da divulgação do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (segundo modelo anexo), *relatórios bimestrais contendo as alterações relacionadas aos créditos adicionais ocorridas no período, compreendendo as seguintes informações*: I - nomes por extenso das unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, ações, subações, naturezas de despesa, elementos de despesa e fontes que sofrerem alterações; II - orçamento inicial previsto para a dotação objeto de alteração; III - valores acrescidos ao orçamento inicial decorrentes da alteração dos créditos adicionais; IV - valores decrescidos ao orçamento inicial decorrentes da alteração dos créditos adicionais; V - orçamento final ajustado da dotação após as alterações decorrentes dos acréscimos ou decréscimos de créditos adicionais.

3. DO RECURSO

A Emenda 332 deixou de ser recebida por estarem em desacordo com a técnica legislativa, uma vez que não observaram as regras de redação parlamentar. A proposição em tela, conforme o relator da Comissão de Orçamento e Finanças, *realiza mais de uma alteração e, sendo assim, deveria conter, expressamente, a indicação da inclusão do Anexo III ao texto inicial do PLDO 2023*.

Em suas razões recursais, os Vereadores Braulio Lara e Marcela Trópia alegam que a Emenda faz referência ao Anexo III, em seu §3º. Informa ainda que a Emenda em tela possui redação idêntica à Emenda 164 ao Projeto de Lei 140/2021, outrora recebida sem objeções. Por fim, os ilustres autores do recurso propõem um pedido subsidiário com a correção textual da Emenda 332.

Tendo em vista que a Emenda 332 ao Projeto de Lei nº 367/2022, não apresentou a indicação do Anexo III **no comando da proposição**, acolho o não recebimento da Emenda em apreço por considerar que esta encontra-se em desacordo com a técnica

legislativa. Apesar da referência ao Anexo III no §3º, é necessário e obrigatório que a alteração que se pretende incluir conste no comando da Emenda.

Ressalta-se ainda que não há razão na argumentação dos autores ao compararem a Emenda em apreço com a Emenda 164 apresentada ao Projeto de Lei 140/2021. Esta, conforme pode-se observar abaixo, apresenta a redação legislativa correta, o que não ocorreu na Emenda 332 ao Projeto de Lei nº 367/2022

Acrescente-se os seguintes § 2º, § 3º ao artigo 28 e o Anexo III, ao Projeto de Lei nº 140/2021:

Por fim, cumpre ressaltar que não é pertinente ao legislador suscitar o pedido subsidiário no recurso para correção do texto de uma emenda. No caso em tela, este pedido configuraria a apresentação de uma nova emenda fora do prazo legal, estabelecido entre o dia 21 de junho de 2022 até as 16 horas do dia 30 de junho de 2022.

Assim, por todo exposto, segue a conclusão da análise realizada.

4. CONCLUSÃO

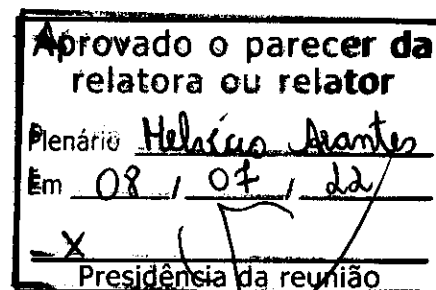
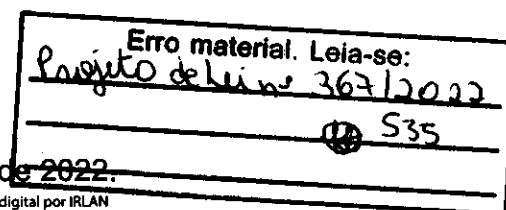
Ante as razões expostas, manifesto pelo não provimento do recurso contra o não recebimento da emenda 332 ao Projeto de Lei 367/2021.

Belo Horizonte, 07 de julho de 2022.

**IRLAN CHAVES
DE OLIVEIRA
MELO:9236076
9634**

Assinado de forma digital por IRLAN
CHAVES DE OLIVEIRA
MELO:92360769634
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multipla v5,
ou=22882751000111, ou=Presencial,
ou=Certificado PF A3, cn=IRLAN
CHAVES DE OLIVEIRA
MELO:92360769634
Dados: 2022.07.07 18:07:49 -03'00'

Vereador Irlan Melo



[INÍCIO](#) [TERMOS DE USO](#) [F.A.Q.](#)

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura **aprovado**, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação	07/07/2022 18:59:30 BRT
Versão do software	2.8.1
Nome do arquivo	Parecer - Recurso emenda 332 ao PL 367-2022.pdf 340cdccb24f857893da25dd0de1
Resumo SHA256 do arquivo	f1ecaf15f1bee1ece8cb3933b55 db6af83db3

▼ Assinatura por CN=IRLAN CHAVES DE OLIVEIRA
MELO:***607696**, OU=Certificado PF A3, OU=Presencial,
OU=22882751000111, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil,
C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios/opcionais	Aprovados
Certificados necessários	Nenhum certificado é necessário
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

AVULSOS DISTRIBUÍDOS

EM 11 / 17 / 22

A 476

Responsável pela distribuição

Modo escuro